



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 6101, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Projeto de Lei nº 81/2023

Autor: Vereador Maicon Rodrigo Goiembiesqui

Inclui no Calendário Oficial do Município de Caçapava o “Festival de Inverno”.



Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 6101

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial do município de Caçapava o “Festival de Inverno”, a ser realizado, anualmente, no mês de julho.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 05 de setembro de 2023.


PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600



Autenticidade do documento em <https://caçapava.sp.online.com.br/autenticidade>
com o identificador 340033003100370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.